

BRASIL TELECOM S.A.
(COMPANHIA ABERTA)
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 53 3 0000622 - 9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada no dia 07 de agosto de 2007.

Data, hora e local:

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2007, às 16:15 horas, no escritório da Brasil Telecom S.A. (“BT” ou “Companhia”), na Av. Presidente Wilson, 231 – 26.andar, Rio de Janeiro/RJ.

Convocação:

Convocação realizada nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, me diante correspondência subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração de BT, Sr. Sergio Spinelli Silva Junior (Doc. 1).

Presenças:

Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Sergio Spinelli Silva Junior, Pedro Paulo Elejalde de Campos, Elemér André Surányi, Ricardo Ferraz Torres e Antonio Cardoso dos Santos, conforme assinaturas apostas na presente ata. Presentes ainda os Srs. Fabio de Oliveira Moser, Diretor de Governança e Negócios Corporativos e Darwin Corrêa, Diretor Jurídico da Companhia.

Mesa:

Presidente: Sergio Spinelli Silva Junior
Secretário: Filipe Laudo de Camargo

Ordem do Dia:

1) Aprovar que a Diretoria da BT contrate e dê cumprimento ao “Mutual Release Agreement”, assim como a todo e qualquer outro documento que se faça necessário ou desejável para a consecução e eficácia dos propósitos do referido Acordo de Exoneração Mútua.

Deliberações:

Inicialmente, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, sendo facultada a apresentação de protestos e manifestações, que serão recebidos pela mesa e arquivados na sede da Companhia.

Em seguida, o Sr. Presidente registrou o recebimento de atas de Reunião Prévia de Invitel S.A. e de Reunião de Brasil Telecom Participações S.A. (Docs. 2 e 3, respectivamente), realizadas nos dias 06 de agosto de 2007, cujas deliberações vinculam o voto a ser proferido pelos Conselheiros eleitos por indicação de Invitel S.A.

Com relação ao único item da ordem do dia, o Sr. Presidente fez consignar que foram prestados todos os esclarecimentos pertinentes ao Acordo de Exoneração Mútua, o que foi ratificado pelos membros do colegiado. Colocada a matéria em votação, foi aprovado por maioria, que a Diretoria da Companhia contrate e dê cumprimento ao Acordo de Exoneração Mútua (“Mutual Release Agreement”) divulgado através de Fato Relevante em 18 de julho de 2007, assim como todo e qualquer outro documento que se faça necessário ou desejável para a consecução e eficácia dos propósitos do referido Acordo de Exoneração Mútua. (Doc. 4).

Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2007.

Sergio Spinelli Silva Junior
Presidente

Filipe Laudo de Camargo
Secretário